UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito

EDITAL Nº 95/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito(PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 15 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019 na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel s/n, das 08h às 12h. A Seleção para aluno regular do PPGD contará com duas etapas, para as quais haverá uma Primeira Inscrição (*preliminar*), a ser realizada mediante os seguintes requisitos:

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
2. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
3. Fotocópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
4. Uma fotografia 3x4.
5. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão fazê-lo em documento específico, fornecido pela secretaria do PPGD/UFPel,devidamente preenchido e entregue no ato da

inscrição no processo seletivo. Referido documento será submetido, pela Secretaria do Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada com comissão específica para esse fim.

6. Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
7. Os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
8. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
9. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 13 de setembro de 2019. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Demais informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (3921.1528, Praça Conselheiro Maciel s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h).
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição preliminar homologada, resultado previsto para o dia 19 de setembro, deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 30 de setembro de 2019 às 14h, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel s/n. A prova terá duração de três horas, encerrando-se às 17h. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
7. Os candidatos devidamente aprovados na prova escrita, conforme os critérios expostos neste Edital, deverão promover sua Segunda Inscrição (*inscrição definitiva*) no processo seletivo, a partir do dia 16 de outubro até o dia 18 de outubro de 2019, nas seguintes condições:

1. Entrega pelo candidato de cópia impressa do currículo Lattes documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, b – Dos Critérios de Avaliação.
2. Entrega pelo candidato de um anteprojeto de dissertação, de no máximo dez páginas, devendo indicar Linha de Pesquisa e Docente Orientador indicado para sua inserção no PPGD.

8. A não consumação da Segunda Inscrição (*inscrição definitiva)*, pelo candidato habilitado a tanto, no prazo e condições indicadas, implicará sua exclusão do certame.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, coordenadas por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

1. **Prova Escrita**	Datas

Realização da prova escrita	30/09/2019
Divulgação do Resultado da prova escrita	07/10/2019
Início e fim do prazo para recursos da prova escrita	08/10/2019 a 10/10/2019
Divulgação do resultado da prova escrita após recursos	15/10/2019
Período de inscrições definitivas	16/10/2019 a 18/10/2019
2. **Avaliação do currículo Lattes e do anteprojeto de dissertação**	Datas
Análise e avaliação pela Comissão de Seleção	21/10/2019 a 01/11/2019
Divulgação do Resultado	04/11/2019
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do currículo Lattes e do anteprojeto de dissertação	05/11/2019 a 07/11/2019
Divulgação do resultado final da avaliação do currículo Lattes e do anteprojeto de dissertação após recursos	12/11/2019
RESULTADO FINAL	18/11/2019
Início e fim do prazo para recursos do resultado final	19/11/2019 a 21/11/2019
Divulgação do Resultado final após recursos	25/11/2019

1. A **primeira fase** corresponde à realização de uma prova escrita. Esta etapa é de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos). Cada candidato fará a prova com base na bibliografia indicada neste Edital. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pela Comissão de Seleção e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 3 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Seleção os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de avaliação (item III, 1, a).

1. A prova escrita deverá ser desenvolvida em no máximo duas laudas de papel A4, oferecidas pela Comissão de Seleção. A prova versará sobre uma questão sorteada acerca da bibliografia abaixo indicada:

ABRAMOVICH, Victor. Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: instrumentos e aliados. Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos. Ano 2, Número 2, 2005, pp 188 a 223. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sur/v2n2/a09v2n2.pdf

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re) invenção dos direitos humanos.** Trad. Carlos Roberto Diogo Garcia; Antonio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009 (Capítulos 3, 4 e 6; pp. 65 a 113 e 145 a 164). Disponível em: http://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2017/05/A-reinven%C3%A7%C3%A3o-dos-DH-_-Herrera-Flores.pdf

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**, 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2016 (Parte III, Capítulos:12, 13, 14, 15, 16). Disponível em: http://www.institutoriobranco.itamaraty.gov.br/images/pdf/CAD/LXVII/Bibliografia/Direitos-Humanos-e-Desenvolvimento-Social/leitura-obrigatoria/Cpt-Piovesan-2016-Cap03.pdf

SARLET, Ingo; ROSA, Taís Herman da. Breves notas sobre a dogmática do mínimo existencial no direito brasileiro. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 16 n. 1, 2015. Disponível em: http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/741/256

TRINDADE, André Karam. A Teoria do Direito e da Democracia de Luigi Ferrajoli: um breve balanço do "Seminário de Brescia" e da discussão sobre Principia Iuris. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 102, pp. 111-137, julho/dezembro 2011. Disponível em: https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2011v103p111/136

2. A **segunda fase** corresponde à avaliação do currículo Lattes e do anteprojeto de dissertação. Esta etapa é classificatória.

2.1) A avaliação do currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b).

2.2) A avaliação do anteprojeto de dissertação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, c).

2.3) O anteprojeto de dissertação deve ter no máximo 10 páginas, contendo tão somente os seguintes elementos:

a) Título, Linha de pesquisa e nome do possível docente orientador

a[1]) o anteprojeto de dissertação não deve ser identificado com o nome do candidato

b) Resumo

c) Tema: introdução e delimitação

d) Caracterização do problema de pesquisa

e) Hipótese

f) Justificativa

g) Objetivos: geral e específicos

h) Referencial teórico

i) Metodologia

j) Referências

3.2 Deverá ser entregue na Secretaria do PPGD/UFPel uma cópia do anteprojeto de dissertação.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 03 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 02 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 01 ponto); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 03 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 01 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
2. **Na análise do currículo Lattes:** serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação

Categoria	Pontos	Limite máximo*
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5 Stricto sensu: 1,0	1,0

Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	1 ponto por artigo	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 ponto por livro	2,0
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	0,5 ponto por ano	2,0
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 ponto por ano**	2,0

* A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

* O anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no currículo lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontua.

** Considera-se equivalente a um ano a duração total e ininterrupta de no mínimo 8 (oito) meses.

3. **Na análise do Anteprojeto de dissertação:** Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à pesquisa (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova escrita – Peso 4,0
2. Avaliação do currículo Lattes – Peso 2,0
3. Avaliação do anteprojeto de dissertação – Peso 4,0
4. A nota da primeira fase será definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq$ 7,0.
5. A nota final será a resultante da média: [(Peso 4,0) Prova Escrita + (Peso 2,0) Currículo Lattes + (Peso 4,0) Anteprojeto de dissertação] / 10

IV - DAS VAGAS

1. O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para alunos regulares no PPGD/UFPel, ingresso 2020. O candidato concorrerá à vaga(s) correspondente(s) ao docente orientador indicado.

2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos.

3. As 22 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Docente	**Linha de Pesquisa**	**Projetos desenvolvidos no PPGD**	**Número de vagas para orientandos**
Prof. Alexandre Fernandes Gastal	Estado e Constituição	**Projeto:** Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais	02
Profa. Ana Clara Corrêa Henning	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Imagens da Justiça: igualdade, liberdade e diferença na América Latina.	02
		Projeto: Pesquisa Empírica em Direito: Arte, Culturas e Democratização do Conhecimento Jurídico.	
Prof. Bruno Rotta Almeida	Estado e Constituição	**Projeto:** Modelos e mecanismos de superação da prisão a partir da sociedade civil	02
	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Cárcere e vulnerabilidade social	
Prof. Fernando Costa Azevedo	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	01
Prof. Guilherme Camargo Massaú	Estado e Constituição	**Projeto:** A solidariedade como elemento de construção e efetivação de direitos sociais	02
		Projeto: A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3º, I	
Profa. Jane Gombar	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Mercado de trabalho, inovações tecnológicas e inclusão social: o cenário do teletrabalho	02
Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos	Estado e Constituição	**Projeto:** Acesso à Justiça no Século XXI – O tratamento dos conflitos na contemporaneidade.	02
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Estado e Constituição	**Projeto:** Estado, Constituição e Direitos Fundamentais	02

Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Direito Socioambiental na América Latina.	02
Profa. Maria das Graças Brito	Estado e Constituição	**Projeto:** Estudo Histórico-sistemático do Constitucionalismo atual: doutrina da crise do Estado. Constitucionalismo e Constitucionalismos.	02
Prof. Valmor Scott Jr.	Direito e Vulnerabilidade Social	**Projeto:** Acessibilidade na educação superior: regulação e emancipação	01

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

1. Os candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á o seguinte: 02 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e 01 (uma) vaga para candidatos quilombolas;01 (uma) vaga para candidatos indígenas; 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA**

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do PPGD e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/), no dia 07 de outubro de 2019.
2. Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item “a”, para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA **SEGUNDA FASE**: **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**

1. A Comissão de Seleção procederá à análise e avaliação do currículo Lattes e do anteprojeto de dissertação, de acordo com os critérios de avaliação (item III, 1, 'b' e 'c').
2. Os candidatos, ao final desta fase do processo seletivo constarão em lista que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/), no dia 04 de novembro de 2019.
3. Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item "a", para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na Secretaria do Programa.

3. DO **RESULTADO FINAL:**

O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 18 de novembro de 2019.

VI – DOS RECURSOS

1. O Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados. Funcionamento da secretaria, das 08h às 12h.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios de avaliação dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, ainda, eliminatória.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo Lattes. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas de cada docente, sendo que o candidato concorrerá à vaga(s) correspondente(s) ao docente orientador indicado. Os demais classificados constarão em lista suplente.

- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, XX de XXXXX de 2019.

Profª. Drª. Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/07/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 19/07/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 22/07/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623392** e o código CRC **7E840E08**.